



## PORTARIA Nº 1239, DE 26 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Mesa de Diálogo para análise e proposição de melhorias na legislação municipal relacionada aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante aperfeiçoamento da legislação municipal aplicável aos servidores públicos municipais, visando maior eficiência administrativa, valorização funcional e sustentabilidade das políticas de gestão de pessoas;

**CONSIDERANDO** a importância da construção coletiva e participativa de propostas relacionadas à política de valorização dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estudos técnicos, jurídicos, financeiros e administrativos acerca de temas relacionados à licença-prêmio, avaliação de desempenho individual, vale-alimentação e políticas de recomposição e ganho real remuneratório;

**CONSIDERANDO** a importância da participação dos diversos órgãos da Administração Pública Municipal, entidades representativas dos servidores e Poder Legislativo na construção de soluções equilibradas e sustentáveis;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Mesa de Diálogo destinada à análise, discussão e elaboração de propostas de atualização e aperfeiçoamento da legislação municipal aplicável aos seguintes temas:

- I – licença-prêmio;
- II – avaliação de desempenho individual;
- III – vale-alimentação;
- IV – políticas de valorização e ganho real remuneratório dos servidores públicos municipais;
- V – outros temas correlatos relacionados à gestão e valorização de pessoal, quando pertinentes.

**Art. 2º** Ficam nomeados para compor a Mesa de Diálogo os seguintes membros:



<b>Controladoria Geral do Município</b>	<b>ALINE HARTMANN</b>
<b>Departamento de Gestão de Pessoas</b>	<b>WENDER MARCOS LEITE SILVA</b>
<b>Secretários Municipais</b>	<b>FELIPE DE SA PALIS E SOUZA</b>
<b>Procuradoria Geral do Município</b>	<b>DERLISE MARCHIORI</b>
<b>Departamento de Contabilidade</b>	<b>ICARO OSMAR MARTINI PESSOA</b>
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade</b>	<b>WELDER SEAN MARQUES MACIEL</b>
<b>Poder Legislativo Municipal</b>	<b>JACKSON TIMOTEO LOPES</b>
<b>Secretaria de Saúde</b>	<b>HELOISA JIHANE MORETTO RIZZATO SARTORI</b>
<b>Secretaria de Infraestrutura e Obras</b>	<b>ADRIANA MOREIRA DOS PASSOS</b>
<b>Secretaria de Educação</b>	<b>ANDREIA CRYSTIANE BARACIOL VITTO - Representante do Professores EDINETE MARIA DA SILVA DOS ANJOS - Representante da Equipe de Apoio</b>
<b>Entidades sindicais representativas dos servidores públicos municipais</b>	<b>KARIME SOUTO GONCALVES JAVORSKI ERIKSEN CARPES</b>

§1º A Mesa de Diálogo elegerá, entre seus membros, o Presidente e o Secretário na primeira reunião de instalação dos trabalhos.

§ 2º A Mesa terá caráter consultivo e propositivo, não possuindo competência deliberativa ou executória.

**Art. 3º** Compete à Mesa:

I – realizar estudos técnicos, jurídicos, financeiros e administrativos sobre os temas objeto desta Portaria;

II – promover discussões e reuniões entre os órgãos envolvidos e representantes dos servidores;

III – propor medidas voltadas à valorização, modernização e sustentabilidade das políticas de gestão de pessoas no âmbito da Administração Municipal.



IV – sugerir alterações legislativas, regulamentares e administrativas;

V – elaborar relatórios, minutas, pareceres e propostas normativas;

VI – apresentar relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** A participação na Mesa de Diálogo será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

**Art. 5º** A Mesa de Diálogo poderá solicitar apoio técnico de outros órgãos, servidores ou especialistas, sempre que necessário ao desenvolvimento dos trabalhos.

**Art. 6º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde - MT, 26 de maio de 2026.

**MIGUEL VAZ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

**ALAN TOGNI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3104-0435-52D4-06EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 27/05/2026 15:02:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MIGUEL VAZ RIBEIRO (CPF 546.XXX.XXX-87) em 27/05/2026 15:23:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/3104-0435-52D4-06EB>